

RESOLUÇÃO Nº 489, DE 12 DE JULHO DE 1986.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Aprovar a Prestação de Contas do CRMV-4, referente ao exercício de 1983.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no Art. 16, alínea “f” da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de julho de 1969.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do CRMV-4, exercício de 1983.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
Secretário-Geral
CFMV Nº 0185

RENÉ DUBOIS
Presidente
CFMV nº 0261 “S”